PROJETO DE LEI Nº 2822, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 29.900,10

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R$ 29.900,10 (vinte e nove mil, novecentos reais e dez centavos) no orçamento do exercício do ano de 2024, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
12.365.0046.0007	- AUXÍLIO A CRECHES		
3.3.3.50.43.00.000000	- Subvenções Sociais	R$	29.900,10
RECURSO	- 1049 – Escola Tempo Integral		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2822, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Venho por meio deste solicitar a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro, em virtude do programa federal do MEC intitulado Escolas em Tempo Integral.

O programa Escolas em Tempo Integral é um mecanismo de fomento que busca viabilizar uma política de pactuação para alcance da meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece a oferta de "educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica".

A fim de ampliar a oferta de matrículas em tempo integral, o Programa repassou R$ 4 bilhões para que estados e municípios expandirem essas matrículas em suas redes. A ação foi destinada a todos os entes federados, que poderiam aderir e pactuar metas junto ao MEC, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (Simec).

Ao município de Barão foi ofertada a criação de 30 (trinta) vagas destinadas à Educação Infantil, para às crianças de 04 meses à 5 anos 11 meses e 29 dias, pelo Programa Escolas em Tempo Integral. O município aderiu ao programa e foi repassado no dia 27 de novembro de 2023, a primeira parcela referente a pactuação no valor de R$ 63.314,10.

As parcelas foram transferidas levando em conta as matrículas pactuadas, o valor do fomento e os critérios de equidade, restando-nos um valor de R$ 29.900,10, do exercício anterior.

Diante do exposto, encaminho o Projeto de Lei Nº 2822, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal